

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

UG 167323

SALC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RÉGUAS MEDICINAIS

2021NE106

2021



DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2021

ÍNDICE

SEQ	DOCUMENTO	PAG
<input type="checkbox"/>	TERMO DE ABERTURA.	
<input type="checkbox"/>	REQUISIÇÃO	
<input type="checkbox"/>	PESQUISA DE PREÇO	
<input type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
<input type="checkbox"/>	SITUAÇÃO CADASTRAL DO FORNECEDOR NO SICAF	
<input type="checkbox"/>	SITUAÇÃO CADASTRAL DO FORNECEDOR NO CEIS	
<input type="checkbox"/>	CERTIDÃO DO CADICON	
<input type="checkbox"/>	CERTIDÃO DO CADIN	
<input type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA PARA CONTRAÇÃO DIRETA	
<input type="checkbox"/>	NOTA DE EMPENHO	
<input type="checkbox"/>	TERMO DE ENCERRAMENTO	





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 1º RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, RJ, 3 de fevereiro de 2021.

Requisição Nr 002- Fiscal de Contrato do
HGeRJ

Do Fiscal de Contrato do HGeRJ

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Serviço de manutenção corretiva de
réguas medicinais.

Ref.: Artigo 13 das IG 12-02.

Nos termos contidos no Art 24 da Lei 8666/93, solicito providências, junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo especificado.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Und	Qty	Valor (R\$)
1	Manutenção corretiva da rede de gases medicinais e pontos de consumo conforme visita técnica.	Und	01	17.390,00

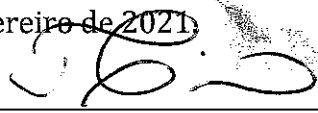

LUIS CLAUDIO DA CRUZ FERNANDES - 2º SGT

Fiscal de Contrato

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido serviço necessita ser realizado de forma a atender às necessidades do Hospital Geral do Rio de Janeiro.

Em 2 de fevereiro de 2021


FLAVIO LINO DOS SANTOS - TC
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a contratação por dispensa de licitação amparada no inciso IV do art. 24 da lei 8666/93.

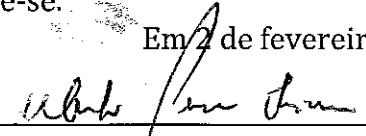
2. O Oficial Enc St de Material adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

3. De acordo com o Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do PI: _____

ND 33 90 30

4. Publique-se.

Em 2 de fevereiro de 2021.


ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA - Cel
Ordenador de Despesas





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Em conformidade com o disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no Despacho do Ordenador de Despesas da Requisição nº - 002/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, RJ, 4 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alberto Pereiro Oliveira', written over a horizontal line.

ALBERTO PEREIRO OLIVEIRA - Cel
Ordenador de Despesas do HGeRJ





HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 09.616.119/0001-68
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - 1551
CEP: 21615-220

RIO DE JANEIRO 05 DE FEVEREIRO DE 2021

ORÇAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	<ul style="list-style-type: none">• <i>Manutenção corretiva da rede de gases medicinais e pontos de consumo conforme visita técnica.</i>	01	18.900,00
VALOR TOTAL = dezoito mil e novecentos reais.			18.900,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Forma de Pagamento: Conforme Empenho.

Validade da Proposta: 90 dias.

Frete e Impostos Inclusos.

Atenciosamente,

Vital Life Comércio, Locação e Serviços Ltda.
Evandro Gomes

VITAL LIFE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Eng. Orlando Barbosa, nº 300 C/ Rua Altino Arantes, nº 35 – Campo Grande – RJ – CEP: 23090-480.

CNPJ: 11.235.036/0001-70 / Insc. Estadual: 79.013.021 / Insc. Municipal: 458.226-8

Tel: (21) 3108-5988 - Whatsapp: (21) 96472-5122

Site: vitallife.net.br

adm@vitallife.net.br / vitallife@vitallife.net.br



SeparAr

Certificada ISO 9001:2015

Usinas O2, N2, Nitrox, Ar, Booster, Vácuo, Alto Vácuo...

CREA: Mecânica, Elétrica, Química. Isenção de AFE/ANVISA

ABNT/CB 26 - Membro Comissão de Estudo de Gases de Uso Hospitalar

Hospital Geral do Rio de Janeiro

A/c: SALC

Endereço: Av. Duque de Caxias, 1551 - Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, 21615-220

Telefone: (21) 2457-1715

Ref: Manutenção Corretiva

PROPOSTA COMERCIAL

Unidade de Saude	Descrição	Unid.	Valor Total
Hospital Geral do Rio de Janeiro	Serviço de manutenção nas tubulações de gases medicinais, regas de gases medicinais e acessórios de fim de linha.	Serviço	R\$ 19.000,00
Valor total por extenso = dezenove mil reais.			

- O prazo para início do serviço é imediato, contados a partir do recebimento, pela contratada, assinatura do contrato.
- Validade de 120(cento e vinte) dias.
- Pagamento conforme Empenho.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2021.

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Thiago Luiz Sant'Anna Fernandes

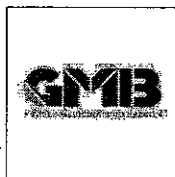
Gerente

RG: 24.162.522-7 Detran/RJ

CPF: 122.240.747-78





**GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Rua Geni Saraiva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Cerâmica -
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-482

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 09.616.119/0001-68

Avenida Duque de Caxias, 1551 - ANDAR - Deodoro - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 21615-220

(21) 2457-1707

salchgerj@gmail.com

Validade da proposta
26/04/2021

Previsão de entrega
Imediato.

Prezado,
Em atenção à sua solicitação, segue abaixo nosso orçamento.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitario	Subtotal
1	MANUTENÇÃO	Serviço de manutenção corretiva para o perfeito funcionamento da rede de gases medicinais e acessórios de fim de linha(fluxômetro, vacuômetro, válvulas reguladoras de pressão e painéis de alarme).	17.390,00	17.390,00
Produtos e serviços conforme NBR 12.188 da ABNT.				
			Total	17.390,00
			Valor líquido	17.390,00

Forma de pagamento:
CONFORME EMPENHO.

Observações:**Declarações:**

1- GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 28.834.487/0001-27, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos, serviços e produtos ofertados atende as exigências da ANVISA e ABNT.

2- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s), serviço e produtos vendido(s) ou locado(s).

Prazo de Garantia: 02 meses.

Registro e Certificações:

CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia

CFF - Conselho Federal de Farmácia

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key stakeholders.

The analysis phase involved using statistical software to identify trends and correlations within the data set. It is noted that while the data shows a general upward trend, there are significant fluctuations that require further investigation.

The final section provides a summary of the findings and offers recommendations for future research. It suggests that more detailed studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends.



GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rua Geni Saraiva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Cerâmica -
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-482

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitalares.com.br

Atenciosamente,

Jean Carvalho
Jean Carvalho
Novos Negócios

Telefone: (21) 99473-0343

[28.834.487/0001-27]
GMB COMERCIO E
SERVICOS LTDA
Rua Geni Saraiva, 2467
CERÂMICA - CEP: 26.031-482
NOVA IGUAÇU - RJ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 PORTUARIAS E AERONAUTICAS
 PORTUARIAS E AERONAUTICAS

JOSE CARLOS CORREA DE CARVALHO
 CPF: 2480148-5 (RJ)
 RG: 140.060.741-1 (RJ) 04/03/1982

JOSE CARLOS DE CARVALHO
JANER CORREA DE CARVALHO

VALIDADE DO TITULO: 2100204783
 DATA DE EMISSAO: 06/06/2024
 DATA DE VALIDADE: 27/09/2028

NOME: JOSE CARLOS DE CARVALHO
 ENDERECO: [REDACTED]

Jose Carlos de Carvalho

LOCAL DE EMISSAO: RIO DE JANEIRO, RJ
 DATA DE EMISSAO: 19/02/2020

ASSINATURA: [REDACTED]
 ASSINATURA DO PRESIDENTE: [REDACTED]

RIO DE JANEIRO





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L – 1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas do Hospital Geral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, justifica a necessidade da realização do serviço contido no processo descrito abaixo:

Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021 - Objeto: Serviço de manutenção corretiva para o perfeito funcionamento da rede de gases medicinais e acessórios de fim de linha (fluxômetro, vacuômetro, válvulas reguladoras de pressão e painéis de alarme), que encontram-se com baixo fluxo e isso prejudica as funções, conseqüentemente prejudicando o atendimento nos leitos para pacientes que necessitam do material.

Rio de Janeiro, RJ, 27 de janeiro de 2021.

ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas do HGeRJ



**GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Rua Geni Saraiva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Cerâmica -
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-482

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

(21) 3269-3371

vendas@gmbhospitales.com.br

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 09.616.119/0001-68

Avenida Duque de Caxias, 1551 - ANDAR - Deodoro - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 21615-220

(21) 2457-1707

salchgerj@gmail.com

Validade da proposta
26/04/2021

Previsão de entrega
Imediato.

Prezado,
Em atenção à sua solicitação, segue abaixo nosso orçamento.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	MANUTENÇÃO	Serviço de manutenção corretiva para o perfeito funcionamento da rede de gases medicinais e acessórios de fim de linha(fluxômetro, vacuômetro, válvulas reguladoras de pressão e painéis de alarme).	17.390,00	17.390,00
Produtos e serviços conforme NBR 12.188 da ABNT.				
			Total	17.390,00
			Valor líquido	17.390,00

Forma de pagamento:
CONFORME EMPENHO.

Observações:**Declarações:**

1- GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 28.834.487/0001-27, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos, serviços e produtos ofertados atende as exigências da ANVISA e ABNT.

2- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s), serviço e produtos vendido(s) ou locado(s).

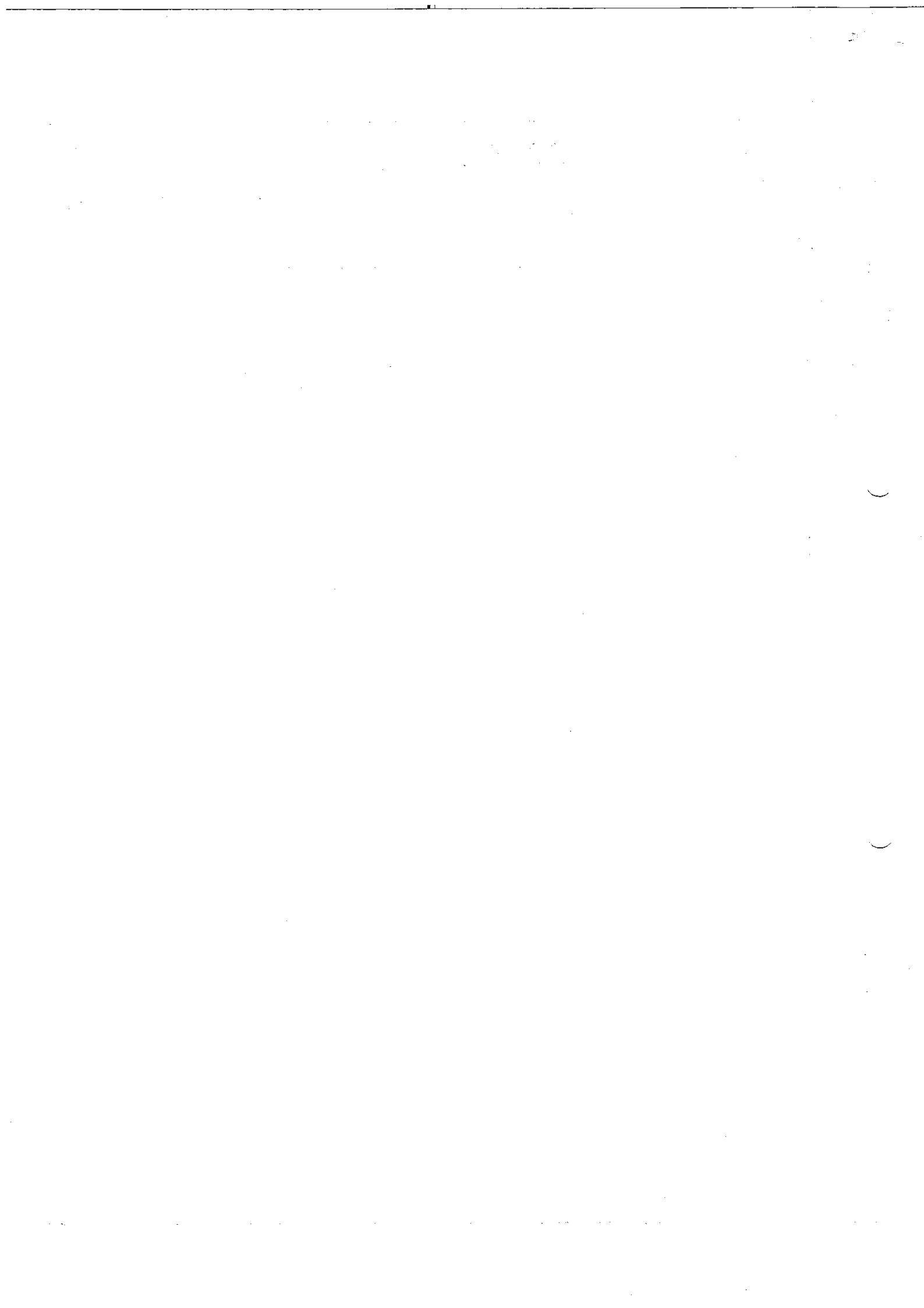
Prazo de Garantia: 02 meses.

Registro e Certificações:

CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia

CFF - Conselho Federal de Farmácia

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária





GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rua Geni Saraiva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Cerâmica -
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-482

(21) 3269-3371

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28834487000127 IE: 87450015

vendas@gmbhospitales.com.br

Atenciosamente,

Jean Carvalho
Jean Carvalho
Novos Negócios

Telefone: (21) 99473-0343

28.834.487/0001-27

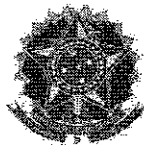
GMB COMERCIO E

SERVICOS LTDA

Rua Geni Saraiva, 2467

CERÂMICA - CEP: 26.031-482

NOVA IGUAÇU - RJ



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.834.487/0001-27 DUNS®: 945157106
Razão Social: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: GASES MEDICINAIS DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/08/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2021
FGTS	Validade:	22/02/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/05/2021

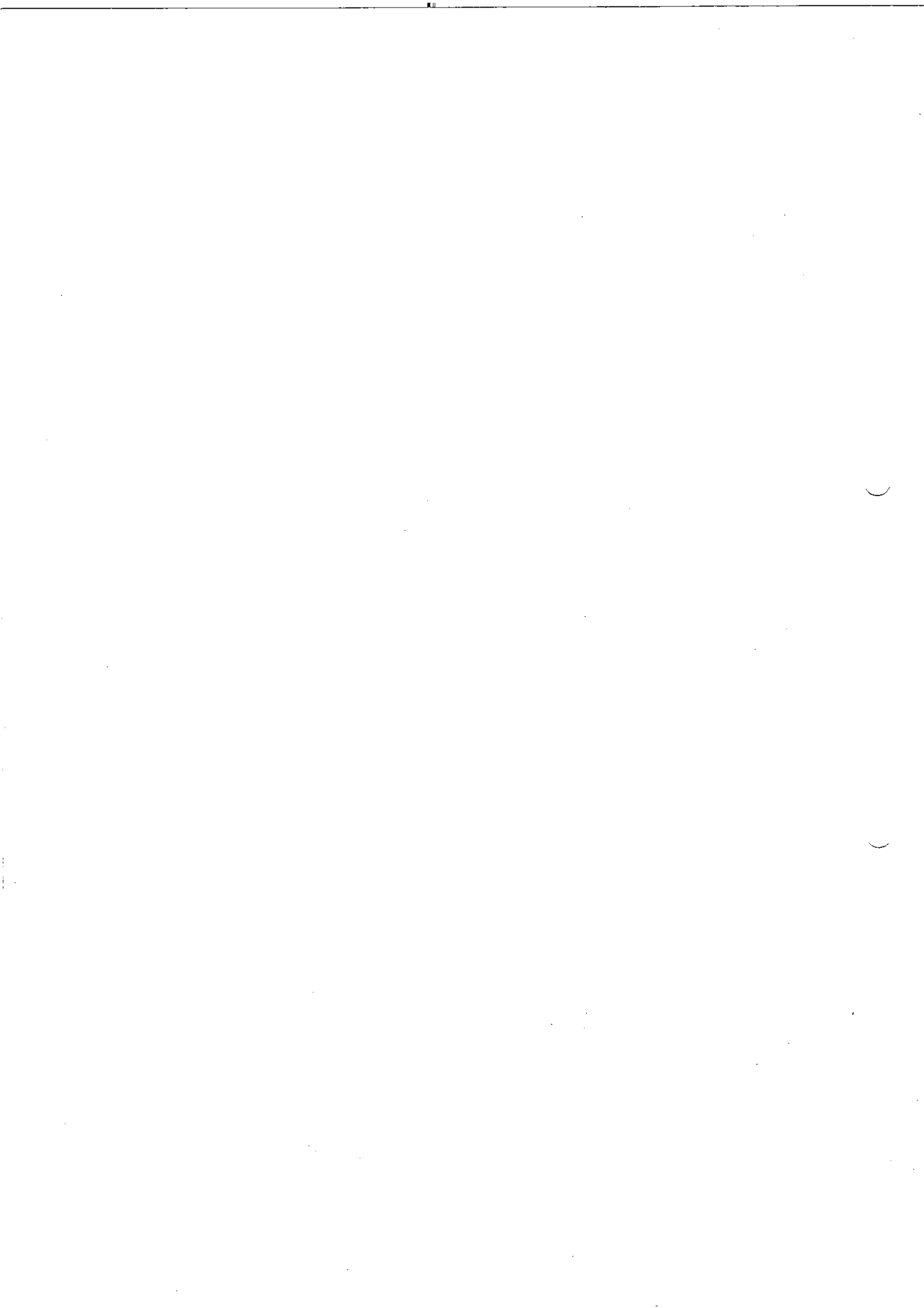
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/08/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021





Data e hora da consulta: 18/02/2021 14:28:19

Usuário: 12031031740

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 28834487	Título: GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de inclusão
--------	--------	-----------------------



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28834487000127

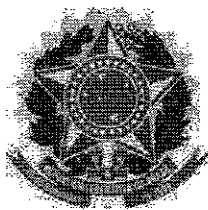
LIMPAR

Data da consulta: 18/02/2021 14:28:05

Data da última atualização: 18/02/2021 12:00:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.834.487/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

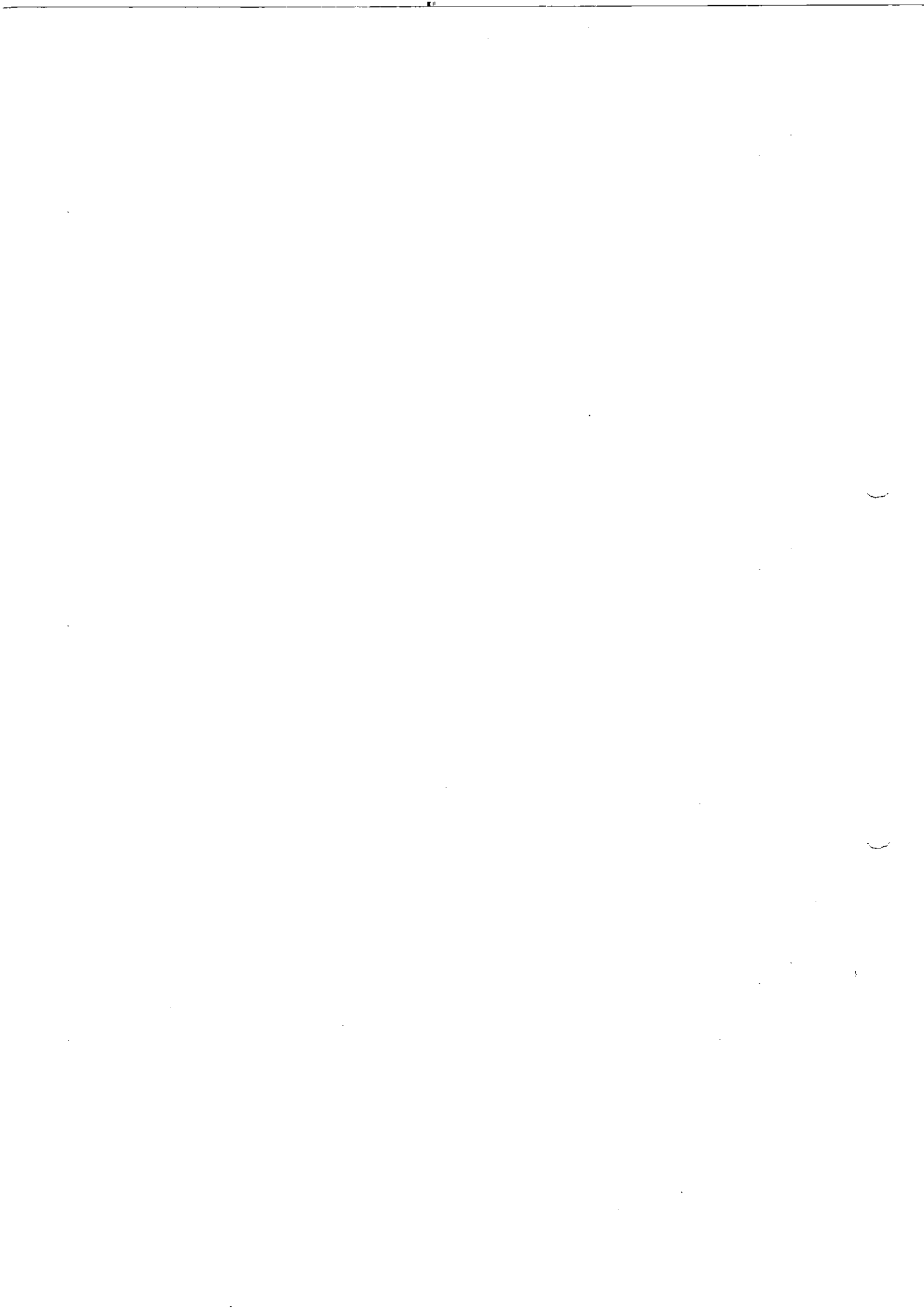
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:29:08 do dia 18/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2JF8180221142908

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Encerrar Dispensa

18/02/2021 13:19:08



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: **52121 - COMANDO DO EXERCITO** UASG de Atuação: **160323 - HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	Cotação Eletrônica
Dispensa de Licitação	00005/2021	Lei nº 8.666	Art. 24º	II	Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Serviço DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA REDE DE GASES MEDCINAIS E ACESSÓRIOS DE FIM DE LINHA.

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

17.390,00

Data da Declaração

18/02/2021

Encerrar Compra

Dispensa





Data e hora da consulta: 18/02/2021 14:27

Usuário: 12031031740

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
167323	HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO	REAL - (R\$)

Ano	Tipo	Número
2021	NE	106

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0151000000	339039	167505	D8SAFCTECON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/02/2021	Global	65344.009590/2021-23	0,0000	17.390,00

Favorecido	Nome do Favorecido
28834487000127	GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REGUA PARA GASES MEDICINAIS, DISPENSA 05/2021

Local da Entrega

-

Informação Complementar

16032306000052021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/02/2021 14:27

Usuário: 12031031740

Nota de Empenho

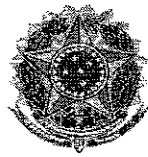
Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.390,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	POSTO MEDICINAL, COMPOSIÇÃO REGISTRO + CONEXÃO, TIPO EXTERNO PARA VÁCUO, MEDIDA CONEXÃO REDE 15 MM/ PADRÃO, APLICAÇÃO PARA GASES MEDICINAIS	17.390,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/02/2021	Inclusão	1,00000	17.390,0000	17.390,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M L - 1ªRM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos _____ dias do mês de fevereiro de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do(a) dispensa nº 005/2021, que tem como primeiras folhas a capa do processo e índice, as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº _____, que corresponde a este termo.

JAQUES DA SILVA BARBOSA - 2º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) HOSPITAL
GERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do Hospital Geral do Rio de Janeiro, Avenida Duque de Caxias 1551, Vila Militar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito(a) no CNPJ sob o Nr 09.616119/0001-68, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Cel ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA, Ordenador de Despesas, nomeado pelo BI Nr 01 do Exército, de 06 de fevereiro de 2020 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28834487000127, sediado(a) na Rua Geni Saraiva, 2467 – Sem Complemento, Nova Iguaçu, RJ – CEP: 26031-482, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jean Carlos Correa de Carvalho, portador(a) do CPF 140.060.767-11, tendo em vista o que consta no Processo nº 65344.009590/2021-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção corretiva para o perfeito funcionamento da rede de gases medicinais e acessórios, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 005/2021, identificado no processo à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é com início na data de 01/03/2021 e encerramento em 01/05/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.695,00 (Oito mil seiscentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 17.390,00 (Dezessete mil trezentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167323

Fonte: 01510000000

Programa de Trabalho: 171497

Elemento de Despesa: 339039

PI: D8SAFCTECON

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE.

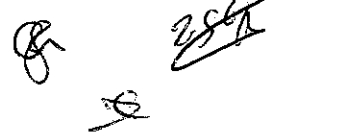
8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Executar os serviços e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,

8.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir





imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.2. As obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo;

8.2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.2.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.2.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

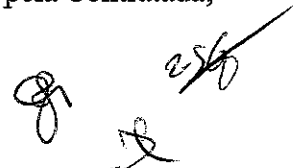
8.2.9. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

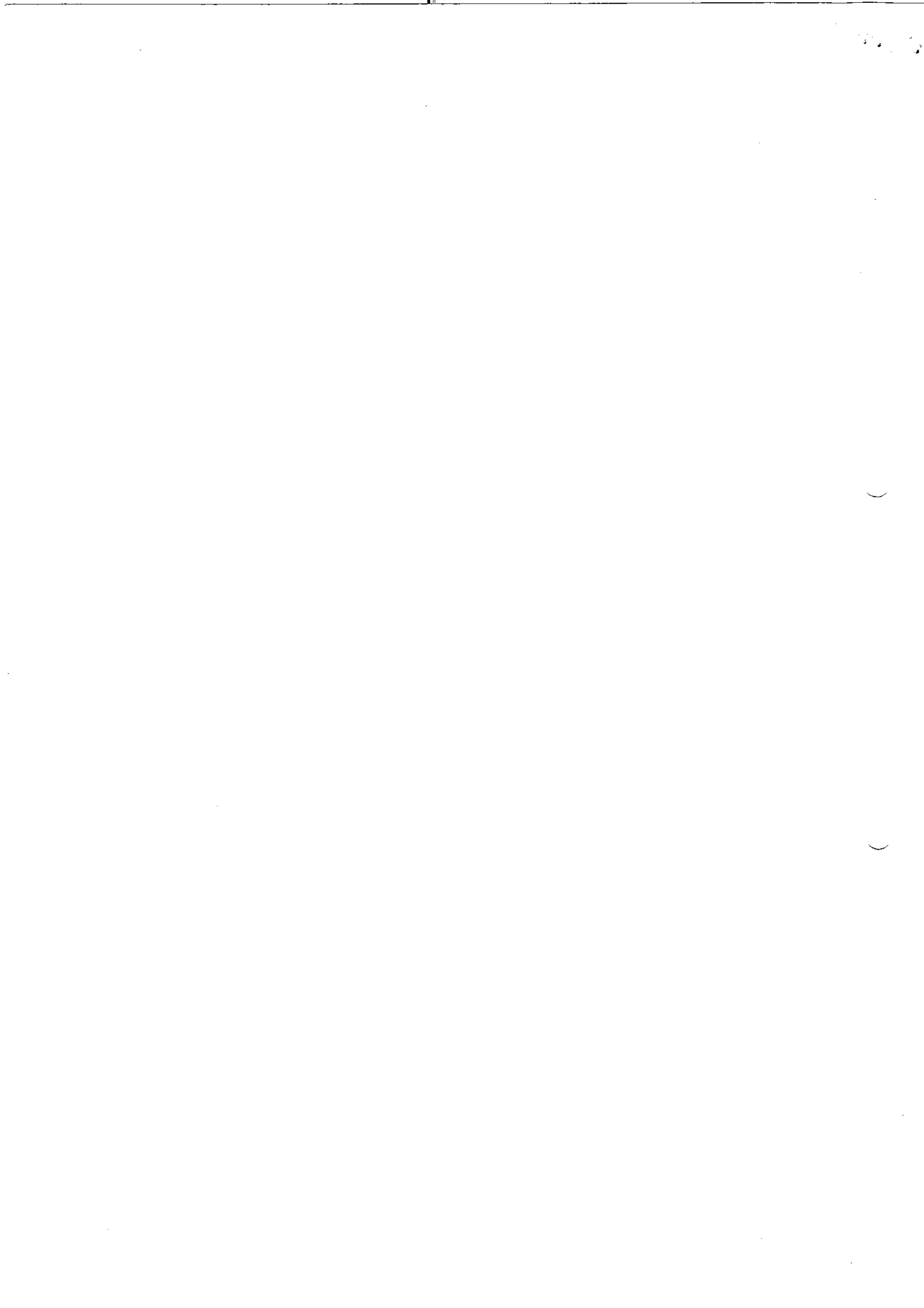
8.2.10. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

8.2.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.2.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.2.13. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;





9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são:

10.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

10.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.2.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

10.2.5. cometer fraude fiscal.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.3.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.3.2. **Multa de:**

10.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.3.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

10.3.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

10.3.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

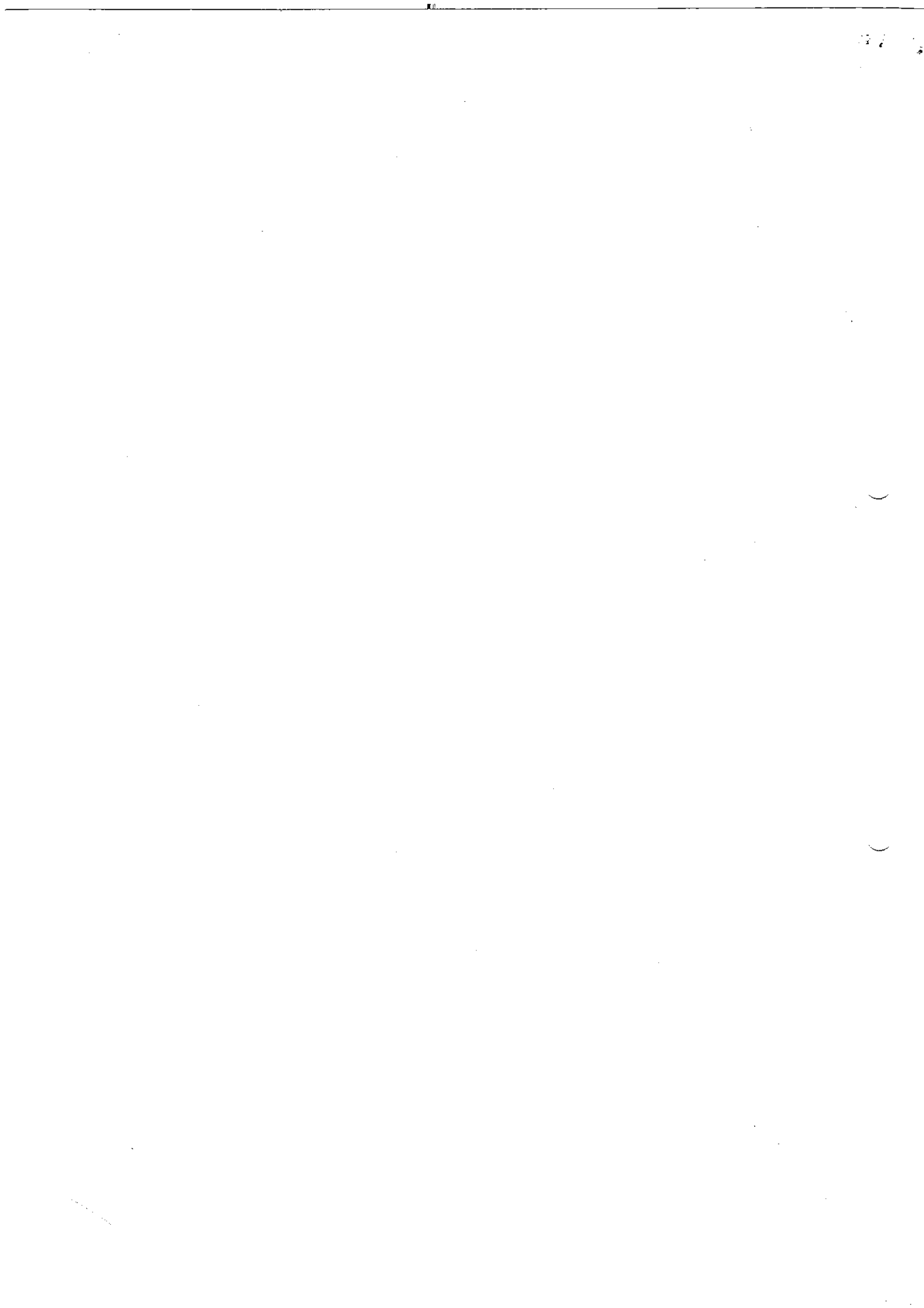
13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,

25/07



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

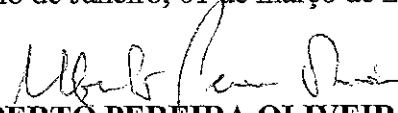
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária Do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2021.


ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA - Cel
Representante legal da CONTRATANTE


JEAN CARLOS CORREA DE CARVALHO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


LUIS CLAUDIO DA CRUZ FERNANDES – 2º SGT
Fiscal de Contrato


JULIANA KELY LOURENÇO ALVES - 3º SGT
Fiscal de Contrato





Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2021.

Do Econômico

Ao Sr Chefe da Divisão de Enfermagem

Assunto: Aquisição de acessórios de régua de oxigênio

Anexo: TapScanner_16-03-2021-09.59(1)

Documentação orçamentária da empresa contratada

Eu, 3º Sgt STT Juliana Lourenço, auxiliar de fiscal de contrato da empresa GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, solicito por meio desse documento a aquisição de acessórios para compor a régua de oxigênio dos setores desta OMS que necessitam de abastecimento de oxigênio. Segue em anexo a documentação orçamentária da empresa contratada.

JULIANA KELY LOURENÇO ALVES - 3º Sgt
Econômico

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.
AÇO!"**



09/03/2021

Ass. cuidados de DEPTO MANUTENÇÃO

Ordem de serviço 256



GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Rua Geni Saliva, 2467 - SEM COMPLEMENTO - Carínica
Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26031-492

(21) 3269-3371

GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28534870/000127 IL: 87450015

jonahenrique@gmbhospitales.com.br

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 07.671.194/0001-63

(21) 2457-1707
salchaen@gmail.com

Data de início
09/03/2021

Avenida Duque de Caxias, 1551 - ANDAR - Deodoro - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 21615-220

Previsão de entrega
09/03/2021

Problema ou defeito apresentado

Serviço que será apresentado

REVISAO GERAL DA REDE DE GASES COM LEVANTAMENTO DE POSSIVEIS PROBLEMAS PARA MANUTENÇÕES.
INCLUIR NO LEVANTAMENTO OS ACESSORIOS E MATERIAIS DE FINS DE LINHA.

Observações: 200 Reguladores de oxigênio, 78 vacômetros, 30 VAV VULVA
REGULADORA DE CILINDROS DE OXIGENIO, 15 Fluxômetros de ar
COMPRIMIDO, 25 SAIDA DUPLA DE OXIGENIO, 30 VAVVULA DE RIDE
DE OXIGENIO, 30 VAVVULA DE AR COMPRIMIDO
MANUTENÇÃO DE 15 REGUA DE OXIGENIO

Data 09/03/21

Hora de entrada

Hora de saída:

Nº da OS 256

Francine Kelly Lourenço Alves
Assinatura do cliente

Observações:



HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 160323 - H GE RIO DE JANEIRO

Nº Processo: 65344.009590/2021-23.
Dispensa Nº 5/2021. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO.
Contratado: 28.834.487/0001-27 - GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Serviços de manutenção corretiva da rede de gases medicinais e acessórios.
Fundamento Legal: Vigência: 01/03/2021 a 01/05/2021. Valor Total: R\$ 17.390,00. Data de Assinatura: 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2021).

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG: 160283

Nº Processo: 64661.001817/2019-12 PREGÃO SRP Nº 03/2019. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL - Contratado: EMIDA INSTALAÇÕES EIRELI CNPJ: 02.986.452/0001-75. Objeto: Contratação de serviços de Manutenção predial, Preventiva e Corretiva no âmbito da Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS). Fundamento legal: Art. 60 a 64 da Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2021 a 01/12/2021. Valor total: R\$ 2.047.886,10. Fonte: 0250270010 - 2020NE800260. Data da assinatura: 01/03/2021.

4ª REGIÃO MILITAR

4º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00006/2020

Publicado no D.O de 2021-01-20, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/12/2019 a 30/12/2020. Leia-se: Vigência: 30/12/2020 a 30/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2021).

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2020

03.448.319/0001-72 - Olx Tecnologia Comercio e Servicos Eireli - R\$ R\$ 37.765,00.
07.887.624/0001-11 - Via Computer Comercio de Informatica Eireli - R\$ 4.470,00.
15.733.417/0001-30 - J.L. Do B. Guimaraes - Jbx Produtos Eireli Me - R\$ 2.892,20.
17.775.469/0001-03 - Alizotec Informatica Ltda - R\$ 2.703,40. 18.475.349/0001-60 - Gp Trade Company Eletronicos Importacao E Exportacao Lt - R\$ 7.020,00.
19.026.964/0001-37 - Ilma Chaves Pereira 74191209604 - R\$ 4.820,48. 24.418.247/0001-90 - Vale Comercial De Material Para Escritorio E Informatic - R\$ 47.468,80. 26.827.328/0001-70 - Mateus Oliveira E Silva 00036769193 - R\$ 32.847,50. 28.787.127/0001-11 - Shigemoto & Cia Ltda - R\$ 577,00. 30.848.571/0001-78 - Elaine Neves De Medeiros - R\$ 507,30.
33.629.177/0001-90 - Mg Service Computadores E Informatica Ltda - R\$ 6.560,00.
34.777.255/0001-87 - Lumen Comercio E Servicos De Motores Eletricos Eireli - R\$ 1.441,60.
40.223.106/0001-79 - Darlu Industria Textil Ltda - 1.249,00.

MARCEL MADEIRA DE JESUS - TEN CEL
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 08/03/2021) 160123-00001-2021NE000001

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 160301 - CRO/1

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 64325.000423/2019-68.

Tomada de Preços. Nº 1/2019. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1.
Contratado: 27.327.027/0001-40 - MASTER 100 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICO. Objeto: Acréscimo de vigência contratual. Vigência: 08/04/2020 a 30/10/2021.
Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 920.113,50. Data de Assinatura: 24/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - UASG 160301

Nº Processo: 64325002619202021. Objeto: Adequação da Cobertura do Pavilhão Industrial do HCE, Situado na Rua Francisco Manuel, 125 - Benfica, Rio de Janeiro.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/03/2021 das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Praca Duque de Caxias, 25-centro-ala Marcellio Dias 5 Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160301-5-00004-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais:

RUI CUNHA MACEDO JUNIOR
Ordenador de Despesas da Cro/1

(SIASGnet - 08/03/2021) 160301-00001-2021NE000001

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020 - UASG 160176 - CMDO 1º GPT E

Nº Processo: 64278.006798/2020-88.
Concorrência Nº 2/2020. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projeto de spda/adequação das instalações elétricas do pavilhão de comando e administrativo do 4º Batalhão de Comunicações.
Fundamento Legal: Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 30/05/2021. Valor Total: R\$ 5.372,64. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020 - UASG 160176 - CMDO 1º GPT E

Nº Processo: 64278.006798/2020-88.
Concorrência Nº 2/2020. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projeto de spda/adequação das instalações elétricas do 4º Batalhão de Comunicações.
Fundamento Legal: Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 12/09/2021. Valor Total: R\$ 5.370,30. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020 - UASG 160176 - CMDO 1º GPT E

Nº Processo: 64278.006798/2020-88.
Concorrência Nº 2/2020. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projetos de adequação d a cobertura do alojamento de cb/sd da 2ª companhia de fuzileiro do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.
Fundamento Legal: Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 12/09/2021. Valor Total: R\$ 11.227,94. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - UASG 160176 - CMDO 1º GPT E

Nº Processo: 64278.006798/2020-88.
Concorrência Nº 2/2020. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, na elaboração de projetos de spda ou instalações elétricas/adequação do pavilhão de comando do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
Fundamento Legal: Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 30/05/2021. Valor Total: R\$ 8.683,20. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020 - UASG 160176 - CMDO 1º GPT E

Nº Processo: 64278.006798/2020-88.
Concorrência Nº 2/2020. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projetos de adequação do alojamento de oficiais e salão nobre do 17º Grupo de Artilharia de Campanha.
Fundamento Legal: Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 12/09/2021. Valor Total: R\$ 6.837,25. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2020 - UASG 160176 - CMDO 1º GPT E

Nº Processo: 64278.006798/2020-88.
Concorrência Nº 2/2020. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, na elaboração de projetos de adequação da cobertura do NPOR do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
Fundamento Legal: Vigência: 15/01/2021 a 30/05/2021. Valor Total: R\$ 2.976,75. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020 - UASG 160176 - CMDO 1º GPT E

Nº Processo: 64278.006798/2020-88.
Concorrência Nº 2/2020. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projetos de adequação da estrutura do pavilhão do rancho, de banda de música e permissionário do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado.
Fundamento Legal: Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 12/09/2021. Valor Total: R\$ 36.891,82. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020 - UASG 160176 - CMDO 1º GPT E

Nº Processo: 64278.006798/2020-88.
Concorrência Nº 2/2020. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projetos de adequação de spda ou instalações elétricas/adequação do pavilhão de comando do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
Fundamento Legal: Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 30/05/2021. Valor Total: R\$ 8.683,20. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020 - UASG 160176 - CMDO 1º GPT E

Nº Processo: 64278.006798/2020-88.
Concorrência Nº 57/2020. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projeto de spda/adequação do 1º andar do imóvel anexo ao HMAR para casa de apoio aos pacientes de outras guarnições - HMAR.
Fundamento Legal: Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 30/05/2021. Valor Total: R\$ 1.826,60. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2020 - UASG 160176 - CMDO 1º GPT E

Nº Processo: 64278.006798/2020-88.
Concorrência Nº 2/2020. Contratante: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.
Contratado: 25.175.320/0001-03 - L&M SERVICOS - EIRELI. Objeto: Serviços técnicos profissionais de engenharia na elaboração de projetos de adequação de organizações militares no estado da Paraíba - 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.
Fundamento Legal: Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93. Vigência: 15/01/2021 a 30/05/2021. Valor Total: R\$ 17.390,11. Data de Assinatura: 15/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/03/2021).



